



Prefeitura de São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2024. Ano XXI – nº 6337 – DHOJE

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.299/2024**

**DECISÃO:** Fica **prorrogada/alterada** a data da sessão pública de lances e prazo para envio de proposta prévia, conforme dados a seguir:

**NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/04/2025 às 09:00**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 08/11/2024 00:00 até às 08:59 horas do dia 10/04/2025**  
**ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações da RIOPRETOPREV**  
**<https://app2-compras.riopretoprev.sp.gov.br/pesquisa/46432>**

Ficam alteradas as seguintes cláusulas para a adequação a alteração data da Sessão Pública:

3.3. Os lances on-line iniciarão no dia **10/04/2025** a partir das 09:00 horas.

(...)

10.1.4. O pagamento do restante poderá ser efetuado à VISTA, no valor total da arrematação (sinal + restante = 100% do valor de arrematação do imóvel), até o dia 20 de maio de 2025, impreterivelmente, até as 16h00min, mediante transferência eletrônica para conta corrente indicada pela RioPretoPrev, devendo assinar o Compromisso de Venda e Compra, nos termos do ANEXO IV.

(...)

10.1.5. Na hipótese de pagamento À VISTA, caso o pagamento total não seja efetuado no prazo previsto, qual seja, até o dia 20 de maio de 2025, o arrematante perderá em favor da Administração o valor já recolhido (art. 58, §3º da Lei 14.133/2021), sendo ainda aplicada ao arrematante a multa de 15% sobre o valor de arrematação e aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no art. 155 e seguintes Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações congêneres, sem prejuízo da inscrição dos débitos oriundos do inadimplemento e das penalidades sob a dívida ativa municipal, hipótese em que seguirá as normas tributárias para fins de recebimento e penalidades.

São José do Rio Preto, 12 de dezembro de 2024.

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO

Leiloeiro Designado

JAIR MORETTI

Diretor Superintendente

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.298/2024**

**DECISÃO:** Fica prorrogada/alterada a data da sessão pública de lances e prazo para envio de proposta prévia, conforme dados a seguir:

**NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/04/2025 às 10:00**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 08/11/2024 00:00 até às 10:00 horas do dia 10/04/2025**  
**ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações da RIOPRETOPREV**  
**<https://app2-compras.riopretoprev.sp.gov.br/pesquisa/46433>**

Ficam alteradas as seguintes cláusulas para a adequação a alteração data da Sessão Pública:

3.3. Os lances on-line iniciarão no dia **10/04/2025** a partir das 10:00 horas.

(...)

10.1.4. O pagamento do restante poderá ser efetuado à VISTA, no valor total da arrematação (sinal + restante = 100% do valor de arrematação do imóvel), até o dia 20 de maio de 2025, impreterivelmente, até as 16h00min, mediante transferência eletrônica para conta corrente indicada pela RioPretoPrev, devendo assinar o Compromisso de Venda e Compra, nos termos do ANEXO IV.

(...)

10.1.5. Na hipótese de pagamento À VISTA, caso o pagamento total não seja efetuado no prazo previsto, qual seja, até o dia 20 de maio de 2025, o arrematante perderá em favor da Administração o valor já recolhido (art. 58, §3º da Lei 14.133/2021), sendo ainda aplicada ao arrematante a multa de 15% sobre o valor de arrematação e aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no art. 155 e seguintes Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações congêneres, sem prejuízo da inscrição dos débitos oriundos do inadimplemento e das penalidades sob a dívida ativa municipal, hipótese em que seguirá as normas tributárias para fins de recebimento e penalidades.

São José do Rio Preto, 12 de dezembro de 2024.

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO

Leiloeiro Designado

JAIR MORETTI

Diretor Superintendente